



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

PROJETO - TRE/PRE/DG/STI/COLOG/SVE

1. Objetivo

Definir as condições e os recursos necessários à realização da Eleição do Grêmio Estudantil do Colégio Marista, tendo sido respaldado pela própria Instituição de Ensino, subsidiando o setor competente do TRE-PA para elaboração do contrato de cessão de urnas eletrônicas, a título de empréstimo, e do software para eleições comunitárias.

2. Votação e totalização

A votação será com cadastro fechado e a totalização dos votos será de responsabilidade da entidade. Após o encerramento da votação, a entidade utilizará os boletins de urnas impressos pela urna eletrônica, que contém o resultado da votação das seções com votação eletrônica. A apuração das seções manuais, se houver, será de responsabilidade da entidade.

3. Dados da votação

Eleição: Eleição do Grêmio Estudantil do Colégio Marista

Cargo: Presidente

Data: 19 e 20 de Abril

Local: Avenida Nazaré. 902, Bairro Nazaré, Belém-PA, CEP 66.140-143

Horário: 08:00h do dia 19/04 às 18:00h do dia 20/04.

4. Recursos envolvidos

4.1. Hardware

Item	Quantidade	Descrição
1	05	Urnas eletrônicas de seção
2	02	Urnas eletrônicas de contingência
3	07	Urnas eletrônicas no total

4.2. Software

Item	Descrição
1	Sistemas Parametrizador e GEDAI

- A operação do software é de responsabilidade do TRE-PA.

4.3. Suprimentos

Item	Quantidade	Descrição
01	07	Bobinas para urna eletrônica
02	05	Etiqueta autoadesiva para Mídia de resultado
03	07	Etiqueta para identificação das caixas das UEs
04	07	Etiqueta para identificação das UEs (Terminal do Eleitor)
05	05	Etiqueta autoadesiva para <i>flash card</i> de votação
06	07	Jogo de lacres para Urna Eletrônica
07	05	Mídia de resultado
08	05	<i>Flash card</i> de votação
09	01	<i>Flash card</i> de carga

- Os itens de 01 a 09 serão fornecidos pelo TRE-PA, pela possibilidade de se utilizar as sobras desses materiais das eleições anteriores.

4.4. Recursos humanos

Técnicos do TRE	Lotação	Fiscais do contrato
Moisés Cardoso Rodrigues Júnior	SVE/COLOG/STI	Titular
Salomão Fernandes de Freitas Júnior	SVE/COLOG/STI	Substituto

- Os servidores da Justiça Eleitoral serão responsáveis pela orientação aos mesários, pela preparação das urnas e suporte a eleição
- Nos dias da eleição os servidores ficarão em serviço extraordinário conforme abaixo:
 - **Dias 19 e 20 de Abril - Horário 08:00 às 19:00 hs.**

5. Cessão das urnas eletrônicas

O Contrato de Cessão será firmado entre o TRE-PA e o Colégio Marista, através da Sr. **Marcelo Carvalho Chamon Lopes**, Coordenador da Eleição, **RG 3132575, CPF 718713652-87**, e-mail marcelo.nazare@marista.edu.br, Telefone: (91) 91983277738, o referido Coordenador será também responsável pelo recebimento e devolução das urnas
CNPJ DA ENTIDADE nº 10.847.382/0005-70.

6. Serviços

6.1. Transporte

A entidade receberá/devolverá as urnas no Anexo II do prédio do TRE-PA, no dia estipulado no cronograma de atividades, devendo fornecer veículos fechados para o transporte das urnas.

6.2. Segurança

A Instituição deverá adotar as medidas de segurança necessárias para garantir a integridade das urnas, conforme estabelecido na Instrução Normativa DG N.º 02, de 30/03/2004, anexa a este projeto.

7. Cronograma de atividades

Data	Atividade	Responsável
11/04	Fornecimento das informações de configuração da eleição, e entrega dos arquivos de Candidatos e de Eleitores	Entidade Solicitante
17/04	Preparação e lacre das urnas no TRE/PA	TRE/PA
19 e 20/04/	Eleição	Entidade Solicitante
24/04/	Devolução das urnas	Entidade Solicitante

8. Horas Extraordinárias

As horas extraordinárias realizadas serão **computadas em banco de horas** em favor dos servidores que atuarem na eleição, mediante declaração da entidade, conforme o art. 06, inciso VI da Resolução TSE nº. 22.685/07.

9. Urna eletrônica e sistemas da Justiça Eleitoral

Não será permitida a realização de auditoria nos sistemas e nas mídias das urnas, por entidade que não a Justiça Eleitoral, conforme estabelecido na Resolução TSE 22.685/07.

10. Considerações Finais

Todos os procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Votação são normatizados pela Resolução TSE 22.685, de 13/12/07. Qualquer procedimento quanto à utilização das urnas não previsto pela Resolução, será definido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

No contrato constará a quantidade de urnas que será cedida. O modelo e os números de patrimônio das urnas constarão apenas no documento de controle de saída de material, emitido pelo Sistema de Controle Patrimonial, o qual será assinado pelo representante da entidade solicitante, devidamente credenciado.

Será de responsabilidade da Instituição o esclarecimento aos eleitores, mesários, candidatos e demais interessados, sobre qualquer dúvida de aspecto jurídico referente ao processo de votação, cabendo aos técnicos da Justiça Eleitoral apenas a orientação técnica sobre o sistema eletrônico de votação.



Documento assinado eletronicamente por **DAVE PINHEIRO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 30/03/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1867312** e o código CRC **93584019**.